



PROCESSO Nº 56/13

PROTOCOLO Nº 11.567.591-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 50/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MENDES GONÇALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUAIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2511/12-SEED/SUED, de 12/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 16/07/12, de interesse do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5617/12, de 17/09/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5848 de 18/12/08, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1.133 horas



PROCESSO N° 56/13

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE									
Turno: NOITE									
Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas									
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	166	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
Total		22		24		22		1360	1133

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N° 56/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Retificadora Primor Ltda
- F1 NET Ltda
- Support Soluções em Informática

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.120 a 125.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

PERÍODO: 14/02/2008 a 11/07/2008 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	2ª	20	1	1	0	18

PERÍODO: 04/08/2008 a 18/12/2008 - 2º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	1ª	50	13	8	0	29

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3ª	18	4	0	0	14

PERÍODO: 09/02/2009 a 03/07/2009 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	2ª	27	8	2	0	17

PERÍODO: 23/08/2009 a 18/12/2009 - 2º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	1ª	50	20	1	0	29

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3ª	17	0	0	1	16

PERÍODO: 08/02/2010 a 16/07/2010 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	2ª	31	7	1	0	23



PROCESSO N° 56/13

PERÍODO: 16/08/2010 a 22/12/2010 - 2º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	1ª	40	27	0	0	13

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3ª	23	4	1	0	18

PERÍODO: 08/02/2011 a 06/07/2011 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	2ª	12	2	0	0	10

PERÍODO: 25/07/2011 a 16/12/2011 - 2º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	1ª	38	22	1	0	15

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3ª	9	1	0	0	8

PERÍODO: 08/02/2012 a 04/07/2012 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	2ª	19	3	2	0	14

PERÍODO: 23/07/2012 a 19/12/2012 - 2º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3ª	10	2	0	0	8

PERÍODO: 14/02/2013 a 10/07/2013 - 1º SEMESTRE

Noite	SEMEST	MATRICULADOS	DESIST.	REP	TRANSF	CONCLUINTES
	3º	13	5	0	0	8

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Alexandre Manoel Krug Dias	-Bacharel em Ciência da Computação -Pós - Graduação em Informática	- Coordenador do Curso



PROCESSO N° 56/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 366/12, de 08/08/12, NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Andréia Soares Fritsche de Souza, licenciada em Letras, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e Adriana Regina Perez Rech, licenciada em Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 491/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com os dados apontados no Relatório de Autoavaliação do Curso e a justificativa da direção da instituição de ensino encaminhada por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a renovação do reconhecimento do referido curso será concedida pelo prazo de três anos.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para atender o curso proposto.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 56/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Mendes Gonçalves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guaira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/01/2013 até 31/12/15, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 56/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE